



DECRETO DE 30 DE MARÇO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202300036003186,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear JACKELINE LÚCIO DA SILVA, CPF nº ***.046.011-**, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Correição, DAI-1, da Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA.

Art. 2º Nomear ISABELLA MALHEIROS MELO, CPF nº ***.231.801-**, para exercer o cargo em comissão de Líder de Área ou Projeto - LAP, da GOINFRA.

Art. 3º Condicionar a eficácia das posses de que tratam os arts. 1º e 2º ao atendimento pelas nomeadas do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 30 de março de 2023; 135º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 371670

DECRETO DE 30 DE MARÇO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202300017002630,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar JHENIFFER DOS SANTOS SILVA, CPF nº ***.248.911-**, do cargo de provimento em comissão de Assessor "A3", da Secretaria de Estado da Administração, e nomeá-la para exercer o cargo em comissão de Gerente de Acompanhamento de Contratos, DAI-1, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Art. 2º Condicionar a eficácia da posse de que trata o art. 1º ao atendimento pela nomeada do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 30 de março de 2023; 135º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 371671

DECRETO DE 30 DE MARÇO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202300017003383,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o ocupante do cargo de provimento em comissão especificado no quadro a seguir, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, e nomear o pessoal nele relacionado para exercer os cargos discriminados:

Nº DE ORDEM	EXONERAR	CARGO	NOMEAR
1º	JOÃO RICARDO RAISER CPF nº ***.794.511-**	Gerente de Gestão do Uso de Recursos Hídricos, DAI-1	LUIZ EDUARDO GIACOMOLLI MACHADO CPF nº ***.259.181-**
2º	-	Gerente de Instrumentos Econômicos e Apoio aos Colegiados, DAI-1	JOÃO RICARDO RAISER CPF nº ***.794.511-**
3º	-	Gerente do Centro de Análises Ambientais e Laboratoriais, DAI-1	ERNANDO SOARES ARAÚJO CPF nº ***.602.401-**
4º	-	Gerente de Gestão de Bacias Hidrográficas e Sistema de Informações de Recursos Hídricos, DAI-1	FABRÍCIO DE CAMPOS AIRES SILVA CPF nº ***.937.341-**

Art. 2º Condicionar a eficácia das posses de que trata o art. 1º ao atendimento pelos nomeados do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 30 de março de 2023; 135º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 371672

DECRETO DE 30 DE MARÇO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202311867000539,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar JOSÉ LÚCIO ALVES DE OLIVEIRA, CPF nº ***.211.191-**, do cargo em comissão de Gerente de Análise Fiscal, DAI-1, da Controladoria-Geral do Estado, e nomear ELAINE DE FATIMA AIRES, CPF nº ***.708.821-**, para exercê-lo.

Art. 2º Exonerar, a pedido, a partir de 1º de abril de 2023, WILES SILVA LOURES, CPF nº ***.455.371-**, do cargo em comissão de Diretor de Gestão Integrada, DAS-4, do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, e nomear JOSÉ LÚCIO ALVES DE OLIVEIRA, CPF nº ***.211.191-**, para exercê-lo.

Art. 3º Condicionar as posses de que tratam os arts. 1º e 2º ao atendimento pelos nomeados do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 30 de março de 2023; 135º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 371673

DECRETO DE 30 DE MARÇO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,